



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP*

DECRETO Nº 2.048

(Dispõe sobre a regulamentação das Certidões expedidas pelo Setor de Administração Tributária)

CELSO LUIS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - A partir desta data, todas as Certidões expedidas pelo Setor de Administração Tributária, terão a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão.

Art. 2º - O prazo de validade deverá constar expressamente nas respectivas certidões.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2003.

**CELSO LUIS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2003.

**ROSELI APARECIDA DA COSTA
SECRETÁRIA GERAL**